



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 1996, REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, DE 14 A 16 DE OUTUBRO DE 1996.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e seis, às dez horas, compareceu à sede do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, à Rua T 29 nº 1403 Setor Sul - Goiânia - Goiás, o Excelentíssimo Senhor Ministro **ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, acompanhado dos Assessores da Corregedoria-Geral Mônica Vieira Caminha, Márcio Gomes Coelho e de Edjaine Tavares Mendonça, Assistente Secretário. Recebidos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz, Dr. Sebastião Renato de Paiva, Presidente do TRT, pelos Srs. José Anísio Lopes Vieira, Diretor-Geral; Paulo Márcio Castilho de Souza Pereira, Secretário Geral; Goianny Póvoa, Secretário do Tribunal Pleno; José Carlos Siqueira, Secretário de Coordenação Judiciária; Carlos Antônio Raimundo, Assessor de Comunicação Social; Donato Miranda, Secretário da Corregedoria e pela Sra. Dalva Divina Gomes de Araújo, Diretora do Serviço de Acórdão e Distribuição. Os trabalhos da Correição foram precedidos de Edital, publicado no Diário de Justiça do Estado de Goiás do dia 02 de outubro de 1996, p. 39, como também de notificações, por ofício, expedidas para todos os Juizes do Tribunal, para a Sra. Vice-Presidente da OAB - Seção de Goiás, para a Procuradoria Regional do Trabalho para o Presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas do Estado de Goiás, para a Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas e, para todos os Presidentes de Federações e Sindicatos de Trabalhadores e de Empregadores. Cumpridas, assim, as disposições regimentais, foram abertos os trabalhos da Correição Ordinária. O Sr. Ministro Corregedor-Geral foi informado de que a atual composição do Tribunal é a mesma da época da sua instalação; o quadro de funcionários, segundo a Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, é composto de 276 servidores do quadro efetivo; 593 servidores públicos municipais, estaduais e federais (91 de órgãos federais, 99 de órgãos estaduais e Distrito Federal e 192 de órgãos municipais) e 19 em cargo de confiança, sem vínculo efetivo. Até junho de 1995, o sistema de distribuição estabelecia o limite de 8 recursos ordinários e 2 agravos de petição, por juiz, sendo feita de dois em dois ou de três em três meses. Em julho de 1995, esta norma foi alterada, passando a haver distribuição semanal dos processos autuados; as sessões ordinárias são realizadas, até o momento, somente às terças-feira, iniciando-se às 13 horas e 30 minutos, limitando-se a pauta a 100 processos; em junho de 1996 havia 1550 processos aguardando julgamento, nesta data são eles em número de 1650; as sessões do Tribunal são realizadas com quorum mínimo, registrando-se, porém, frequentes ausências dos srs. Juizes titulares, por variadas razões, sempre justificadas, obrigando à convocação de juizes titulares de Juntas de Conciliação e Julgamento, como substitutos. Em seguida, o Sr. Ministro Corregedor-Geral convidou, individualmente, para audiência, as Exmas. Sras. Dra. Dora Maria da Costa, Presidente da 3ª J CJ, Dra. Kátia Maria Bomtempo Albuquerque, presidente da E.6a.JCJ e Saulo Emídio dos Santos, Presidente da E. 2a.JCJ, todos com intensa atividade no Tribunal, substituindo Juizes efetivos ausentes. Também estiveram com o sr. Corregedor Geral, em audiência, os srs. Juizes titulares do Tribunal, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Ialba-Luza Guimarães de Mello, Octávio José de Magalhães Drumond Maldonado. Ausente do Tribunal, por razão justificada, o Juiz Alberto Mendes Rodrigues de Souza. 1. **AUTUAÇÃO.** O Ministro Corregedor-Geral verificou o número de processos autuados desde a única correção realizada em 1992, pelo então Corregedor-Geral, Ministro José Ajuricaba da Costa e Silva, apurando, em 1993, 5.818 recursos e ações originárias, foram autuados, em 1994, 6.128 e, em 1995, 6.001. No período de janeiro a setembro de 1996 foram realizadas 4.543 autuações. O serviço de autuação é feito em sistema de protocolo integrado, ocorrendo na data em que as petições dão entrada no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Pelo regime de protocolo integrado, os advogados estão autorizados a protocolar petições em processos que já se acham no TRT nas secretarias das

Juntas de Conciliação e Julgamento. 2 - **DISTRIBUIÇÃO**. Examinando boletins estatísticos, apurou-se que, no período compreendido entre os anos de 1994 e 1995, a distribuição se deu somente em meses ímpares mas sem se deixar resíduo. No ano de 1993, pela Resolução Administrativa 05/93, o e. Tribunal Pleno determinou a distribuição de 150 processos para cada juiz convocado ou suplente, no caso de o juiz ausente ser representante classista, com o objetivo de eliminar resíduo existente. Pela Resolução Administrativa 28/95, o e. Tribunal Pleno determinou, ainda, a redistribuição dos processos não julgados pelo juiz classista suplente Jair Borges Taquary para o juiz Josias Macedo Xavier no dia 08 de outubro de 1996. O juiz Josias Macedo Xavier, ao se aposentar recentemente, dia 8 de outubro, devolveu ao Tribunal resíduo não julgado de mais ou menos 400 processos. Verificando as resoluções administrativas constatou-se que a cada distribuição volumosa realizada determina-se a suspensão de prazos para relatar ou revisar como, também, da distribuição ordinária. Analisando os dados constantes dos boletins estatísticos, verificou-se que a média de processos distribuídos, para relatar, para os Exmos. Srs. Juizes fica em torno de 10 a 15 por semana. Ao se afastar das atividades jurisdicionais, para presidir a Associação dos Magistrados Trabalhistas de Goiás, o sr. juiz presidente da 7ª JCJ, Mário Sérgio Bottazzo, devolveu, para serem redistribuídos, 704 processos, sendo 374 de relator e 330 de revisor (Proc. TRT-GO/MA 0030/96), medida que deu ensejo à suspensão das distribuições normais e dos prazos. Alguns desses processos se achavam retidos, pelo dr. Mário Sérgio Bottazzo há vários meses ou mais de ano. Em audiência concedida ao dr. Mário Sérgio Bottazzo, que se fazia acompanhar pelo juiz vice-presidente da AMATRA-GO, dr. Daniel Viana Júnior, Presidente da E. 3a. JCJ de Anápolis, o Ministro Corregedor -Geral deixou clara sua insatisfação, por entender que, possuindo pequeno número de integrantes, apenas 51 (cinquenta e um membros), não se justifica o afastamento de Juiz-Presidente das suas relevantes atividades na Junta de Conciliação e Julgamento ou substituindo do Tribunal, continuando a receber vencimentos e contar tempo de serviço, como se em exercício normal se encontrasse. Apurou-se, que, segundo as estatísticas do Setor de Distribuição em 1995, foram distribuídos e redistribuídos 5.198 processos e, em 1996, 4.894, totalizando 10.092 feitos. Outra relação de processos distribuídos aos srs. Juizes, fornecida pelo mesmo setor, indica 4.149 feitos distribuídos em 1995 e 3.473, em 1996, somando 7.622 feitos. Há evidente disparidade nos números proporcionados à Corregedoria-Geral, revelando-se, de imediato, diferença da ordem de 2.470 processos, que não se sabe precisamente onde e com quem se encontram. Aliás, durante os trabalhos preparatórios desta Correição já se observam deficiências nas informações acerca dos processos. Uma das hipóteses que se levanta é de que os números não se harmonizam, nem coincidem, em consequência de constantes redistribuições para relatores e revisores, causando tumulto nos serviços de secretaria. 3 - **EXAME DOS PROCESSOS - PRAZOS PARA REDAÇÃO DE ACÓRDÃO**. Constatou-se, mediante exame feito em sistema de escolha aleatória, nos livros do Serviço de Distribuição, excesso de prazo nos seguintes processos, em poder da exma. sra. Juíza Ialva Lusa Guimarães de Mello: RO 04/93, RO 4432/91, 70 dias; RO 175/92, RO 382/92 e RO 498/92, 71 dias. São em número de oitenta e sete os processos com excesso de prazo em poder da exma. Juíza mencionada. Exmo. sr. Juiz Sebastião Renato de Paiva: AP 200/93, 54 dias; AP 210/93, 57 dias; RO 997/93, 113 dias; RO 2231/93, 124 dias; RO 2245/93, 131 dias. Há em torno de 24 processos com o exmo. sr. Juiz em idêntica situação. Exmo. sr. Ênio Galarça Lima, juiz aposentado: RO 4233/92, 151 dias; RO 2120/92, RO 2253/92, 173 dias; RO 2830/92, RO 798/93, 285 dias; RO 103/93, 523 dias. Há em torno de outros doze processos em situação semelhante. Exmo. sr. Mário Sérgio Bottazzo: AP 96/94, AP 107/94, RO 1798/94, 65 dias. Exmo. sr. Alberto Mendes Rodrigues de Sousa: AG 5/95, RO 760/94, RO 2316/94, RO 2336/92, 49 dias; RO 2707/95, 60 dias. Há cerca de 10 processos em situação semelhante. Constatou-se a existência de 50 processos, aproximadamente, aguardando acórdão. Com prazos vencidos foram encontrados os processos: ED-RO 3737/93, no gabinete desde 08.07.96; AR 75/95, RO 1914/93, RO 1972/93 e RO 2483/93, no gabinete desde 29.07.96. Há mais 9 processos em situação semelhante. Exmo. sr. Juiz Josias Macedo Xavier: RO 695/93, 148 dias; RO 940/94, 123 dias; RO 599/94, 126 dias; RO 1993/94, 68 dias; RO 2298/94, 61 dias; RO 2417/92, 89 dias. 4 - **PRESIDÊNCIA - RECURSOS DE REVISTA**. No período relativo a janeiro de 1995/setembro de 1996, segundo dados fornecidos pela Assessoria Jurídica da Presidência, verificou-se have-

rem sido protocolados 7.737 (sete mil, setecentos e trinta e sete) recursos e petições, sendo despachados, pelo eminente Juiz Presidente, 1.157 (Um mil, cento e cinquenta e sete) Recursos de Revista, tendo sido admitidos 392 (trezentos e noventa e dois), ou 33%. Analisando amostra representada por lote de 30 processos, constatou-se haver excesso de prazo, no despacho de admissibilidade, em recurso de revista, nos seguintes autos: RO-2067/94 e RO-396/93, 21 dias; RO-2698/95, RO-3722/91 e RO-578/93, 15 dias. **5- CORREGEDORIA REGIONAL.** Apurou o Ministro Almir Pazzianotto, que, no período correccionado, foram protocolados, (treze) Pedidos de Correição e decididos 12 (doze); 4 Pedidos de Providência solucionados. Verificou, ainda, que, em 1993, 1994 e 1995, foram realizadas correições ordinárias em todas as Juntas de Conciliação e Julgamento e órgãos sujeitos a esse procedimento. Para o presente exercício, determinou-se correição ordinária em todas as JCJ's do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região a partir do dia 15 de julho de 1996. Segundo informações extraídas do boletim estatístico fornecido pela Secretaria da Corregedoria, o Tribunal Regional do Trabalho conta com 27 Juntas, as quais apresentam uma produtividade média superior a 70% dos casos que lhes são submetidos. O total de processos em execução é de 9.746. **6 - PROCURADORIA REGIONAL.** Verificou o Ministro Corregedor-Geral, examinando os processos, escolhidos por amostragem, excesso de prazo para emissão de parecer nos seguintes autos: RO-591/95; RO-581/95, 53 dias; RO-306/96, 116 dias; RO-2322/95, 116 dias; RO-868/96, 93 dias; RO-526/93, 101 dias; RO-2530/95, 112 dias; RO-782/96, 100 dias; RO-860/96, 94 dias; RO-2082/95, 107 dias; RO-2027/95, 109 dias; RO-1921/95, 118 dias; RO-936/96, 70 dias; RO-321/95, 107 dias. No ano corrente foram remetidos à D. Procuradoria Regional 3.606 feitos (aqui computado o saldo de 1995, alcançando 414 processos) e devolvidos, com Parecer, 3.176, o que indica boa produtividade. Há na Procuradoria Regional, saldo de 470 processos. **7 - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO.** Há 1.650 (Um mil, seiscentos e cinquenta) processos aguardando pauta de julgamento. Da análise destes processos, constatou-se, por amostragem, em um lote de 140 processos excesso de prazo nos autos: Exmo. sr. Juiz Saulo Emídio dos Santos, relator : RO-1094/94, 365 dias; RO-315/94, 382 dias; RO-1835/94, 386 dias; RO-1205/94, 191 dias; RO-2262/94, 268 dias; RO-1622/94, 417 dias; RO-1457/94, 195 dias; 1524/94, 203 dias; RO-1834/94, 404 dias; RO-2302/95, 395 dias; RO-2311/95, 395 dias; como revisor : RO-2530/95, 151 dias; RO-198/96, 189 dias; RO-207/96, 165 dias; RO-2165/95, 350 dias; RO-2150/95, 349 dias; RO-2173/95, 350 dias; RO-1840/95, 380 dias. Exmo. sr. Heiller Alves da Rocha, relator : RO-40/95, 237 dias ; RO-209/94, 482 dias ; RO-1170/94, 296 dias; RO-1096/94, 482 dias; RO-3474/94, 400 dias; RO-0641/94, 474 dias; RO-2798/94, 491dias; RO-572/96, 180dias; RO-686/96, RO-718/96, RO-724/96, RO-782/96, e RO-860/96, todos com excesso de 60 dias; RO-2082/95, 295dias; RO-2027/95, 200dias; RO-1921/95, 292dias; RO-1476/95, 150dias ; RO-3021/95, 150dias; RO-435/95, 90dias; RO-485/96, 150dias; RO-564/96, 150dias; como revisor: RO-2484/93, 30dias; RO-2517/93, 18dias; RO-3081/95, 165dias; RO-2277/95, 105dias; RO-1941/95, 157dias. Exmo. sr. Juiz Alberto Mendes Rodrigues de Souza - relator: RO-2552/95,78dias ; RO-2605/95, 129dias; RO-2643/95, 124dias; RO-1738/96, 55dias. Exma sra. Juíza Ialba-Luza Guimarães de Mello - relatora: RO-1687/96, 61dias; RO-936/96, 62dias ;RO-1369/96, 62dias; RO-1806/96, 48dias; RO-1169/95, 258dias; RO-1406/95, 258dias; RO-698/96, 54dias; RO-2544/95, 54dias; RO-1831/95, 150dias para definir Relator; como revisora: RO-1481/95, 107dias; RO-1615/95, 145dias. Exmo. sr. Juíza Dora Maria da Costa-relatora: RO-2484/93, 118dias; RO-2517/93, 132dias; RO-2151/93, 138dias; RO-2453/93, 145 dias; RO-2312/93, 114dias; RO-2660/93, 116 dias; RO-526/93, 95 dias; RO-2071/93, 137 dias; RO-2125/93, 137 dias. Exmo. sr. Juiz Sebastião Renato de Paiva - Relator: RO-2525/92; RO-53/93; RO-76/93; RO-350/93; RO-394/93; RO-474/93; RO-201/93, processos distribuídos em 29.10.93; redistribuídos em 25.06.96 para a exma. sra. Juíza Káthia Maria Bomtempo de Albuquerque. Exmo. sr. Luiz Francisco Guedes de Amorim - relator: RO-3046/95, 67 dias; RO 1625/96, 74 dias; RO-3318/93, 301 dias; RO-286/94, remetido ao revisor Juiz Mário Sérgio Bottazzo em 08.11.94 que se deu por impedido somente em 13.08.96; RO-2180/94, remetido ao revisor em 09.12.94 Juiz Mário Sérgio Botazzo que em, 02.02.96 se afastou permanecendo com o processo 353 dias. Exmo. sr. Juiz José Luiz Rosa, em substituição ao Juiz Josias Macedo Xavier RO-595/95, 230 dias até

14.03.96; RO-532/95, 223 dias até ser redistribuído dias; RO-1170/95, 223 dias até ser redistribuído; RO-513/95, 233 dias; como revisor: RO-2337/95, 23 dias. Exma. sra. Juíza Kátia Maria Bomtempo de Albuquerque - revisora: RO-2322/95, 85 dias; RO-41/96, 132 dias. Exmo. sr. Juiz Manoel do Bomfim Dias Sales - relator: RO-2886/95; RO-2891/95; RO-2908/95; RO-2884/95; RO-2901/95; RO-2906/95; RO-2881/95; RO-2967/95, todos com 92 dias de atraso. Exmo. sr. Platon Teixeira de Azevedo Filho - relator: RO-2337/95, 303 dias; RO-1481/95, 223 dias; RO-1615/95, 216 dias; RO-1972/95, 378 dias; RO-1969/95, 358 dias; RO-2975/95, 216 dias; RO-2348/95, 319 dias; RO-1971/95, 365 dias; RO-2566/93, 255 dias; RO-2371/95, 319 dias; RO-1844/95, 373 dias; RO-1983/95, 275 dias; RO-1870/95, 297 dias; RO-2744/93, 340 dias; AP-337/95, 303 dias. Exmo. sr. Júlio de Alencastro - relator: RO-2888/95, 196 dias; RO-2891/95, 196 dias; RO-2908/95, 192 dias; RO-2911/95, 113 dias; RO-2284/95, 196 dias; RO-2095/95, 92 dias; RO-2901/95, 135 dias; RO-2906/95, 191 dias; RO-2881/95, 167 dias; RO-2967/95, 181 dias. Exmo. sr. Juiz Geraldo P. Nascimento - relator: RO-73/96; RO-78/96; RO-97/96; RO-106/96; RO-82/96; RO-88/96, 100 dias; RO-128/96, 110 dias; RO-41/96, 79 dias; RO-2530/95, 87 dias. Exmo. sr. Juiz Mário Sérgio Botazzo - relator: RO-2313/94; RO-2481/94; RO-1936/94; RO-1872/94; RO-2247/94, após 647 dias de excesso de prazo, determinou-se a redistribuição dos referidos processos; como revisor: RO-1834/94, 303 dias; RO-1864/94, 552 dias; RO-1524/94, 505 dias; RO-1457/94, 506 dias; RO-2262/94, 440 dias; RO-1819/94, 506 dias; RO-1835/94, 290 dias; RO-1182/94, 293 dias. Exmo. sr. Ênio Galarça Lima, juiz aposentado em março de 1996: RO-2312/93; RO-2660/93; RO-526/93; RO-952/93, 935 dias; RO-2071/93; RO-2125/93; RO-3533/93; RO-3349/93; RO-2233/93; RO-2929/93; RO-3244/93; RO-3096/93; RO-2938/93; RO-3434/93; RO-3030/93, 811 dias; RO-3027/93, 960 dias. Analisando-se as atas da Secretaria do Tribunal Pleno, constataram-se frequentes ausências de regularidade no quorum regimental, com sucessivas convocações de Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento para suprirem ausências e a superposição de férias dos integrantes do Colegiado. Uma das nefastas consequências deste fato resulta, segundo informações colhidas junto aos magistrados ouvidos pelo Corregedor-Geral, das variações de julgamentos a respeito de matérias idênticas. Comparecendo à sessão que se realizava no dia 15 do corrente, o Ministro Corregedor-Geral ponderou ao Tribunal no sentido de passar à realização de duas sessões ordinárias, pelo menos, até o final deste ano judiciário, para que possa julgar todos os processos em condições de entrarem imediatamente em pauta, os quais são em número de 1.650, bem como aqueles que vierem, neste período, a reunir condições de serem julgados. Lembrou o Ministro Corregedor-Geral que até o início do recesso de final de ano teremos apenas 10 (dez) terças-feiras (contando-se o própria dia 15), o que, mantendo-se a convocação de uma única sessão semanal, permitirá o julgamento de, na melhor das hipóteses, 1.000 (um mil feitos), deixando-se, para o ano de 1997, 650 ações que se acham aguardando pauta, além de outros tantos processos que serão, certamente, devolvidos pelos srs. juízes relatores e revisores. Pelo sr. Presidente do E. Tribunal foi afirmado que a sugestão do Ministro Corregedor-Geral será aceita, como serão aceitas outras recomendações destinadas a contribuir para que o Tribunal dê conta das suas atribuições jurisdicionais. Na oportunidade usaram da palavra, saudando o Ministro Corregedor-Geral, o exmo. sr. Presidente do TRT, dr. Sebastião Renato de Paiva e a dra. Ialva-Luza Guimarães de Mello. 8 - **PROCESSOS NOS GABINETES** - Analisando, escolha aleatória, conjunto de de 140 processos oriundos de gabinetes, constataram várias situações de excesso de prazo, como nos seguintes autos: exmo. sr. Dr. Juiz José Luiz Rosa - Relator - RO-1797/96, 60 dias; RO-591/95, 210 dias; RO-581/95, 210 dias; RO-2057/94, 57 dias; RO-578/94, 57 dias; RO-214/96, 49 dias; RO-1535/96, 41 dias; RO-1576/96, 84 dias; comorevisor: RO-1205/95, 208 dias. Exmo. sr. Josias Macedo Xavier, juiz aposentado em 08.10.96, relator: RO-2972/95, 309 dias; RO-534/95, 564 dias; RO-306/96, 99 dias; RO-189/96, 233 dias; RO-680/96, 179 dias; AP-225/95, 370 dias; AP-16/96, 213 dias. Exmo. Sr. Dr. Juiz Otávio José de Magalhães Drummond Maldonado, RO-1844/96; RO-1823/96; RO-1801/96; RO-1811/96; RO-920/96; RO-820/96, em todos atraso de 56 dias; RO-1798/96; RO-1793/96; RO-1787/96, atraso de 63 dias; RO-3338/93; RO-1612/94, atraso de 49 dias. Relator exmo. sr. Dr. Luiz Francisco Guedes de Amorim, RO-868/96, 62 dias; RO-1839/96, 55 dias; RO-431/94, 48 dias; RO-1791/96, 62 dias; RO-592/94, 50 di-

as; RO -1503/96, 97 dias - **09 - VISITAS**. Pela Sra. Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, Dra. Ana Maria Moraes, recebida em audiência, foi entregue documento contendo reivindicações dos Srs. Advogados, o qual ficará fazendo parte da documentação relativa à Correição. Pelo sr. Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas, dr. Eliomar Pires Martins, recebido também em audiência em companhia de diversos advogados, foram formuladas reivindicações. Os pedidos que mereceram maior ênfase, referem-se à: 1) criação ou manutenção do protocolo integrado; 2) ampliação do horário de recebimento de petições no protocolo geral para até 20 horas; 3) criação de uma nova Turma no Tribunal; 4) solução de pendência entre a OAB e a Associação de Advogados Trabalhistas relativa às instalações destinadas à Ordem dos Advogados e à Associação (Recurso Administrativo 3/96); 5) nomeação de mais funcionários para o TRT; 6) atendimento preferencial dos advogados nas secretarias das Juntas; 7) dilatação do período de recesso de final de ano e unificação das férias dos srs.juizes. Pelo Sr. Presidente da AGATRA foi entregue documento denominado "Carta de Santos", aprovada no XVIII Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas, contendo considerações acerca de "flexibilização" ou "modernização" das relações de trabalho (docs. anexos). Também foi procurado pelo sr.Geraldo Fernandes Passos, afirmando haver ajuizado reclamação trabalhista contra a SAMA, há mais de 11 anos, e que esta permanecia sem solução. Determinando ao assessor da presidência do Tribunal que apurasse a denúncia, constatou-se que a ação foi proposta perante Juiz de Direito da Comarca de Minaçu - GO, o qual se limitou a encaminhar os autos à Junta de Conciliação e Julgamento de Uruaçu, após sua criação. No momento o Processo se encontra na Procuradoria-Regional, aguardando Parecer (Proc. RT 90/93-RO 1968/96). Ao Corregedor-Geral causou espécie a aposentadoria requerida e deferida ao Juiz Enio Galarça Lima, em março do corrente ano. S. Exa., após haver se empenhado na criação deste Tribunal Regional, passou a presidir uma das suas Juntas de Conciliação e Julgamento, recebendo sucessivas convocações para substituir neste TRT. Entre os anos de 1991 e 1996 atuou, como relator, em 971 processos julgados e, como revisor, em 1.418 feitos, totalizando 2.389 julgamentos, não obstante se afastasse, devidamente autorizado pela Corte, para tomar parte em vários congressos jurídicos e jornadas de estudo. Ao requerer a aposentadoria, porém, S.Exa. tinha em seu poder 452 feitos, como Relator, e 67 como Revisor, os quais foram devolvidos e redistribuídos. A aposentadoria foi concedida de forma proporcional ao tempo de serviço. **10- RECOMENDAÇÕES** O Ministro Corregedor-Geral recomendou ao Tribunal que procure manter estável a composição do Pleno, evitando conceder afastamentos, salvo em situações excepcionais, e convocar juizes presidentes de juntas de conciliação e julgamento, como substitutos. Recomendou, havendo substituição, que os processos continuem vinculados ao gabinete do Juiz substituído. Recomendou que o Tribunal proporcione gabinete e funcionários ao Juiz Presidente de Junta convocado em substituição, para lhe assegurar condição de trabalho eficiente. Recomendou rigoroso cumprimento dos prazos por parte dos srs.juizes relator e revisor. Recomendou rigor total nas estatísticas dos processos, evitando-se os desencontros que foram constatados. Recomendou, atendendo a reivindicação com sentido de reclamação, formulada por advogados, todo o empenho nas execuções de sentença, especialmente execuções através de precatórios. Recomendou a revisão do afastamento concedido ao sr.Juiz Mário Sérgio Bottazzo, uma vez que, não obstante tenha o mais alto apreço pelas Associações de Magistrados Trabalhistas, não lhe parece ser justificável, no caso da AMATRA de Goiás, com 51 integrantes, prejudicar-se a atividade jurisdicional da Junta e do Tribunal, com o afastamento permitido, garantidos vencimentos e todas as vantagens. Reitera a recomendação feita em Plenário de se dobrarem a quantidade de sessões, que passariam a ser realizadas às terças e quintas-feiras, para se esgotarem, até dezembro, os processos em condições de julgamento. **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**. O Ministro Corregedor-Geral deixa grifada imensa satisfação por haver encontrado o Tribunal Regional do Trabalho muito bem instalado em prédio novo e próprio, de excelente construção, saudável e

funcional para os que nele trabalham ou dele se utilizam. Deseja, ainda, agradecer a cordialidade com que foi recebido, com os seus três assessores, e toda a ajuda que lhe foi assegurada pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. Sebastião Renato de Paiva, pelos integrantes da Corte e Juizes substitutos, assim como sras. e srs. servidores. Deseja dar especial destaque ao trabalho destes servidores, os quais mantêm os processos, livros, documentos e registros em excelentes condições, demonstrando profundo interesse em receber sugestões que lhes possibilitem aprimorar as atividades. 12- ENCERRAMENTO. O encerramento desta correição foi feito em sessão plenária do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, presidida pelo Juiz Presidente, Dr. SEBASTIÃO RENATO DE PAIVA, realizada às 15 horas do dia 16 de outubro de 1996, com a leitura da ata dos trabalhos, que, lida e achada conforme, é assinada pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, ALMIR PAZZIANOTTO PINTO, pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Juiz SEBASTIÃO RENATO DE PAIVA, e por MÔNICA VIEIRA CAMINHA, MÁRCIO GOMES COELHO e EDJAINÉ TAVARES MENDONÇA, Assessores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Dada e passada nesta cidade de Goiânia, Goiás, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 1996. Em tempo: Fica registrada a visita ao Corregedor-Geral, a título de cortesia, do exmo. sr. Procurador-Geral, dr. Edson Braz.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SEBASTIÃO RENATO DE PAIVA
Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

MÔNICA VIEIRA CAMINHA
Assessora da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

MÁRCIO GOMES COELHO
Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

EDJAINÉ TAVARES MENDONÇA
Assist. de Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho